



Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
CNPJ Nº: 05.170.237/0001-34

**LEICIVALDO BATISTA RIBEIRO**, Vereador pelo Partido Progressista – PP, com assento nesta Câmara Municipal para a Legislatura 2021/2024, vem submeter ao Plenário do Legislativo Municipal o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº. 012/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.**

*Inclui no calendário do município de Baixa Grande do Ribeiro a “Semana da Cultura Evangélica” e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, usando de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída no calendário de eventos do Município de Baixa Grande do Ribeiro, a “**Semana da Cultura Evangélica**”, a ser comemorada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de agosto.

**Art. 2º.** A semana a que se refere esta lei terá por finalidade divulgar a cultura evangélica através de exposições, palestras, cultos religiosos, conagraçamento de todas as igrejas evangélicas, independente da ordem denominacional.

**Art. 3º.** São instituídos durante a “Semana da Cultura Evangélica” os seguintes dias de homenagens:

- I – Dia do Clamor;
- II – Dia do Movimento dos Jovens Evangélicos;





Estado do Piauí  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
**CNPJ Nº: 05.170.237/0001-34**

- III – Dia do Movimento Evangélico Infantil;
- IV – Dia da Mulher;
- V – Dia da Bíblia;
- VI – Dia Municipal do Evangélico;
- VII – Dia do Pastor.

**Art. 4º.** A semana de que trata esta lei será constituída de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Baixa Grande do Ribeiro, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.

**Parágrafo único** – Entende-se por trabalhos cristãos e manifestações artísticas e culturais:

- I - apresentação de coral, banda e músicos com arranjo de hinos de louvor a adoração;
- II - apresentação de show musical cristão;
- III - apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;
- IV - gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros das igrejas com a comunidade;
- V - feira do livro, exposição de bíblias e demais artigos cristãos;
- VI – demais manifestações que não se contraponham com os princípios cristãos.

**Art. 5º.** A programação para a "**Semana da Cultura Evangélica**" de Baixa Grande do Ribeiro será elaborada anualmente pelo **Conselho de Pastores - COPAB**, cujos integrantes serão os pastores ou representantes das diversas Entidades Evangélicas existentes no Município, sendo que esta programação deverá ser apresentada ao Poder Legislativo e Executivo Municipal com 60 (sessenta) dias de antecedência do evento.

**Parágrafo único** – Todas as instituições evangélicas do âmbito municipal poderão participar das reuniões de organização do evento, ficando, entretanto, as decisões finais a cargo do Conselho de Pastores.





Estado do Piauí

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**CNPJ Nº: 05.170.237/0001-34**

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a custa de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, em 23 de Maio de 2022.

**LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA**  
Vereador - PP





Estado do Piauí

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**

**CNPJ Nº: 05.170.237/0001-34**

## JUSTIFICATIVA

A **Semana da Cultura Evangélica** vem de encontro a uma enorme parcela da população deste Município. A oficialização da presente data proporcionará para todos que propagam o Evangelho em nosso Município, um novo passo na conquista de seus ideais, visando programar e realizar atividade em benefício de Baixa Grande do Ribeiro.

A **Semana da Cultura Evangélica** viabilizará projetos, eventos, bem como discussão de assuntos e temas pertinentes a toda a classe evangélica, visando o aprimoramento espiritual, cultural e social dos cristãos em nosso Município.

A Prefeitura de Baixa Grande do Ribeiro têm não apenas demonstrado, desde a inclusão do Dia do Evangélico no Calendário de Eventos Oficiais do Município ainda no ano de 2005, mas firmado o seu compromisso com a diversidade cultural de Baixa Grande do Ribeiro, então como uma sociedade laica, de grandes e variadas expressões e em particular neste ponto, momentos culturais pela fé religiosa, é que contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, em 23 de Maio de 2022.

  
**LEIVALDO RIBEIRO BATISTA**  
Vereador - PP

